



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILEMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO PEDRO II - CAMPUS ENGENHO NOVO II, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A Autarquia Federal Colégio Pedro II, por intermédio do **CAMPUS ENGENHO NOVO II**, com sede na Rua Barão do Bom Retiro nº 726 – Bloco Parte II, Engenho Novo, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.414.284/0005-36, neste ato representado pelo Diretor Geral **ERIC ASSIS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 2.602, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOU de 20 de outubro de 2022, Seção 2, p. 15, portador da matrícula funcional nº 1169592 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na rua Antônio Mariano de Souza, 775, no bairro Ipiranga, São José / SC, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23783.000017/2020-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **002/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR:**

1.1.2. Os preços consiguandos no Contrato, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RJ001061/2025, registrada no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 28/04/2025, com vigência a partir de 01 de março de 2025, conforme Cláusula primeira da CCT.

1.1.2.1 Ficam repactuados os custos referentes ao Módulo 1 da planilha de custos e formação de preços, referente à rubrica “Salário-Base”, a partir do dia 01/03/2025, em virtude da correção trazida pela cláusula terceira da CCT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

1.1.2.2 Ficam repactuados os custos referentes ao módulo 2.3 B) da planilha de custos e formação de preços, referente a rubrica “Auxílio-Refeição/Alimentação”, a partir de 01/03/2025 em virtude da correção trazida pela cláusula vigésima primeira da CCT.

1.1.2.3 Ficam repactuados os custos referentes ao Módulo 2.3 D) da planilha de custos e formação de preços, referente à rubrica “Benefício Social Familiar”, a partir do dia 10/05/2025, em virtude da correção trazida pela cláusula vigésima sétima da CCT;

1.1.3 Ficam repactuados os custos referentes ao Módulo 2.3 A) da planilha de Custos e formação de preços, referentes a rubrica “Transporte”, a partir de 05/01/2025, em decorrência da entrada em vigor do Decreto Rio nº 55631 de 1º de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com o presente Termo, no período de 05/01/2025 a 28/02/2025, fica o valor mensal da contratação atualizado para **R\$ 32.569,27**. De 01/03/2025 a 10/05/2025 o valor mensal da contratação fica corrigido para **R\$ 34.195,95** e; a partir do dia 10/05/2025, o valor mensal da contratação fica corrigido para **R\$ 34.208,83**.
- 2.2. A partir de 10/05/2025, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 34.208,83 (trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 410.505,96 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

ITEM	DESCRIÇÃO	HORÁRIO / PERÍODO	ÁREA M²	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL GLOBAL	VALOR ANUAL GLOBAL
2	Área Interna - Pisos frios (44h)	Segunda a sexta-feira (07h00min às 22h00min); Sábados (07h00min às 17h00min)	2.859	R\$ 5,29	R\$ 15.124,11	R\$ 181.489,32
3	Área Interna – Laboratórios (44h)		172	R\$ 14,72	R\$ 2.531,84	R\$ 30.382,08
4	Área Interna - Almoxarifados/ Galpões (44h)		82	R\$ 2,99	R\$ 245,18	R\$ 2.942,16
6	Área Interna - Áreas com espaços livres (44h)		1.054	R\$ 4,46	R\$ 4.700,84	R\$ 56.410,08
7	Área Interna – Banheiros (44h)		234	R\$ 22,70	R\$ 5.311,80	R\$ 63.741,60
8	Área Externa - Pisos pavimentados (44h)		306	R\$ 2,51	R\$ 768,06	R\$ 9.216,72
9	Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos (44h)		598	R\$ 0,89	R\$ 532,22	R\$ 6.386,64
10	Área Externa - Pátios e áreas verdes com alta (44h)		1.280	R\$ 2,50	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
12	Área Externa - Pátios e áreas verdes com baixa frequência (44h)		84	R\$ 2,51	R\$ 210,00	R\$ 2.530,08
13	Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas Verdes (44h)		11	R\$ 0,06	R\$ 0,66	R\$ 7,92
14	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa COM exposição a situação de Risco (16 h)	226	R\$ 0,35	R\$ 79,10	R\$ 949,20	
15	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Externa SEM exposição a situação de Risco (16 h)	335	R\$ 1,49	R\$ 499,15	R\$ 5.989,80	
16	Esquadrias e Fachadas Envidraçadas - Face Interna (16 h)	562	R\$ 1,50	R\$ 843,00	R\$ 10.116,00	
18	Área Hospitalar - Áreas Administrativas (44h)	11	R\$ 14,73	R\$ 162,03	R\$ 1.944,36	
Valor total mensal:					R\$ 34.208,83	
Valor total anual:					R\$ 410.505,96	

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Dos valores retroativos devidos por ocasião deste Termo Aditivo:

2.4.1. Considerando as correções realizadas fica calculado o valor retroativo de **R\$ 3.962,02**

(três mil novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos), tendo em vista a diferença

apurada entre janeiro e abril de 2025, conforme planilha anexada aos autos do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 15201/155636
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 12.368.5011.20RI.0033
- PTRES: 230438
- Plano Interno (PI): B20RIF01LCN
- Elemento de despesa: 339037 subitem 02
- Nota de Empenho: 2025NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada por ocasião da presente prorrogação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelo representante legal da contratante, depois de lido e achado em ordem e por uma testemunha.

Rio de Janeiro, junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ERIC ASSIS DOS SANTOS**
Data: 05/06/2025 15:36:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal da Contratante
Diretor Geral

HILTON LUIZ DAS FLORES FILHO:11346845760
Diretor administrativo
2025.06.05 15:32:00 -03'00"

Testemunha